

AFONSO BLANC IMÓVEIS LTDA.

CNPJ 04.930.381/0001-69 - NIRE 33.2.0689135-8

Ata da reunião dos quotistas da empresa Afonso Blanc Imóveis Ltda., lavrada em forma de sumário, realizada em: Data, hora e local: No dia 11 de março de 2022, às 13:00 horas, na sede da **Afonso Blanc Imóveis Ltda.**, sociedade empresarial limitada com sede nesta cidade de Petrópolis, RJ, na Rua Teresa nº 1515, Loja 144 - parte, Alto da Serra, CEP 25.635-530 inscrita no CNPJ sob o nº **04.930.381/0001-69**, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº 33.2.0689135-8. **Convocação e presença:** Convocação dispensada, nos termos do artigo 1.072, §2º da lei nº 10.406/02, face à presença da totalidade dos sócios da sociedade, a saber: 1) **EDUARDO RODRIGUES BLANC**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Petrópolis, RJ, na Avenida Portugal, 511, apto. 202, Valparaíso, CEP 25655-374, portador da carteira de identidade nº 09343507-1, IFPRJ e do CICMF nº 033.406.017-63; 2) **DANIEL RODRIGUES BLANC**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, economista, portador da carteira de identidade nº MG 10241374, SSP/MG e do CICMF nº 078.359.037-76, residente e domiciliado na Avenida Portugal nº 511, apto. 303, Valparaíso, CEP 25655-374, Petrópolis, RJ; 3) **AFONSO RODRIGUES BLANC**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado neste município de Petrópolis, RJ, na Rua Djanira, nº 140, casa 19, Samambaia, CEP 25710-290, portador da carteira de identidade nº MG-10241.389, SSP/MG e do CICMF nº 981.983.277-20; 4) **ROGERIO RODRIGUES BLANC**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado neste município de Petrópolis, RJ, na Rodovia BR 040, Km 64,8, Rua Alamandas, casa 26, CEP 25725-675, portador da carteira de identidade nº M-8448.653, SSP/MG e do CICMF nº 068.877.717-13; 5) **CAROLINE RODRIGUES BLANC BERKOWITZ**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada neste município de Petrópolis, RJ, na Rua Kopke, nº 201, casa 3, Duchas, CEP 25680-070, portadora da carteira de identidade nº 20.006.628-0, IFPRJ e do CICMF nº 053.754.427-52; 6) **MARIA NATÁLIA DA CUNHA RODRIGUES BLANC**, portuguesa, viúva, do lar, residente e domiciliada na cidade de Petrópolis - RJ, na Rua Leopoldo de Bulhões, nº 98, CEP 25685-360, portadora da Cédula de Identidade R.N.E. nº W629.313V - SE/DPMAF, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.259.977-80. **1. Mesa:** Presidente: Eduardo Rodrigues Blanc; Secretário: Daniel Rodrigues Blanc. **2. Ordem do Dia:** 1) Aprovar a redução do capital social da sociedade, 2) Aprovar o desdobramento das quotas representativas do capital social da sociedade. **3. Deliberações:** Tomadas pela unanimidade dos sócios da sociedade. 3.1- Aprovar a redução do capital social em R\$ 2.051.282,00 (dois milhões, cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e dois reais) em virtude de estar excessivo em relação ao objeto da sociedade, uma vez que dada a instabilidade do mercado imobiliário, o valor remanescente é mais do que suficiente para dar continuidade à empresa, em conformidade com o que preceitua o artigo 1.082 do Novo Código Civil Brasileiro, sendo esta devolução feita a todos os sócios proporcionalmente as cotas de cada. 3.2 Em virtude da redução do capital social aprovada, o capital social da sociedade passará de R\$ 4.185.000,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil reais) para R\$ 2.133.718,00 (dois milhões, cento e trinta e três mil, setecentos e dezoito reais), com a diminuição proporcional do valor nominal das quotas representativas do capital social da sociedade, que passará a ser de R\$ 0,51 (cinquenta e um centavos) por quotas, conforme determinam os artigos 1.083 e 1.084 do Novo Código Civil Brasileiro. 3.3 Em virtude da diminuição do valor nominal das quotas representativas do capital social da sociedade, os sócios resolvem aprovar o desdobramento das 4.185.000 (quatro milhões cento e oitenta e cinco mil) quotas em 2.133.718 (dois milhões, cento e trinta e três mil, setecentos e dezoito) quotas representativas do capital social da sociedade, respeitando-se as participações societárias de cada sócio no capital social da sociedade, de maneira que o valor nominal das quotas da sociedade corresponda a R\$ 1,00 (um real) por quota. 3.4 Em virtude das deliberações aqui tomadas, o capital social, totalmente subscrito e realizado, nesta data, em moeda corrente nacional, passa a ser de R\$ 2.133.718,00 (dois milhões, cento e trinta e três mil, setecentos e dezoito reais) dividido em 2.133.718 (dois milhões, cento e trinta e três mil, setecentos e dezoito) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, e está assim distribuídas entre os sócios: Eduardo Rodrigues Blanc, 416.075 quotas no valor de R\$ 416.075,00 - Eduardo Rodrigues Blanc, 416.075 quotas no valor de R\$ 416.075,00 - Afonso Rodrigues Blanc, 416.075 quotas no valor de R\$ 416.075,00 - Rogerio Rodrigues Blanc, 416.075 quotas no valor de R\$ 416.075,00 - Carolina Rodrigues Blanc Berkowitz, 416.075 quotas no valor de R\$ 416.075,00 e Maria Natália da Cunha Rodrigues Blanc, 53.343 quotas no valor de R\$ 53.343,00. 3.5 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas dos atos anteriores, as quais são, neste ato, expressamente aprovadas e ratificadas pela unanimidade dos sócios. 3.6 - Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta reunião de Sócios na forma sumária, nos termos do §1º do artigo 130 da Lei 6.404/76. **4. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião de Sócios, que foi aprovada pela unanimidade dos sócios. **5. Assinaturas:** Presidente: Eduardo Rodrigues Blanc; Secretário: Daniel Rodrigues Blanc; Sócios: Eduardo Rodrigues Blanc, Daniel Rodrigues Blanc, Afonso Rodrigues Blanc, Rogerio Rodrigues Blanc, Carolina Rodrigues Blanc Berkowitz e Maria Natália da Cunha Rodrigues Blanc. Confere com o original lavrado em livro próprio. **Petrópolis**, Autenticação da mesa: Eduardo Rodrigues Blanc - Presidente; Daniel Rodrigues Blanc - Secretário.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pelo Monitor Mercantil em seu site. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://monitormercantil.com.br/caderno-digital>